

Lei n.º 145, de 29 de Novembro de 1954

Publicada no Diário Oficial de 11/1/1955

A Câmara Municipal de Parati decreta e em
sanções e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido, por aforamento, ao cidadão
Antonio Mario Pompeu Nardelli, uma área
de terreno medindo quatorze (14) metros de frente por
vinte metros e meio (20,50) de fundos, correspondente ao
lote n.º 1 do plano de loteamento desta Prefeitura no
cruzamento Largo do Rio, estando situado na esquerda da
estrada Parati - Cunha (prolongamento da rua Jacome de Mel
lo) com a entrada dos Motaduros, fazendo fundos para o prolonga-
mento da rua Vincente Beduina, com o fim especial de
construção de uma casa.

Art. 2.º - Fica fixado o prazo de três (3) meses pa-
ra o início da construção e de (doze) meses para o término
da obra, sob pena de perder os direitos concedidos pe-
la presente lei.

§ Único - O prazo estabelecido neste artigo não conta-
do a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 29 de Novembro de 1954

a.) Antonio Mario Pompeu Nardelli
Suplente em Exercício